

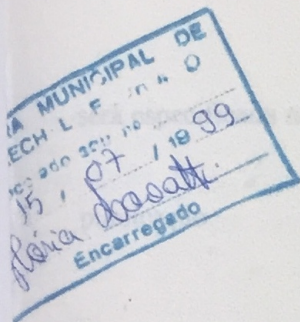
APROVADO 1ª e única DISCUSSÃO

por unanimidade

DA DAS SESSÕES 13 / 07 / 99

Rubrica do Presidente

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano



PROJETO DE LEI Nº 0020/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO DE CUSTO OPERACIONAL
COM A UNIMED VITÓRIA.

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do
Espírito Santo,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marechal
Floriano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

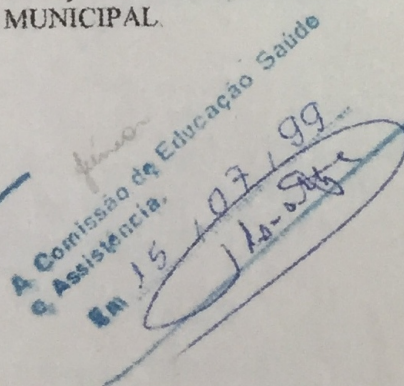
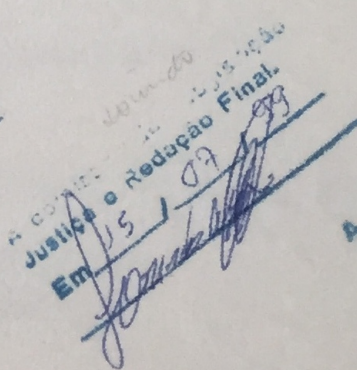
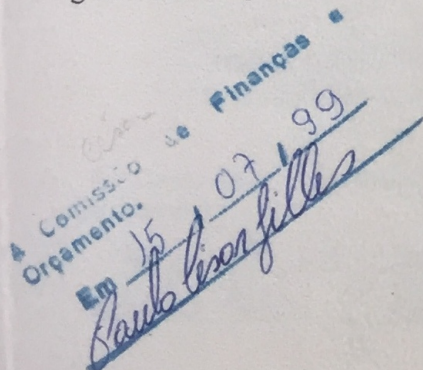
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de
Marechal Floriano/ES, a firmar Convênio, como intermediário, com a COOPERATIVA
DE TRABALHO MÉDICO - **UNIMED VITÓRIA**, para prestar Assistência Médicos
Hospitalares pela Modalidade de VITORIAMED CUSTO PERACIONAL EM QUARTO
COLETIVO, para os Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de
Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - O valor da taxa de inscrição ficará por conta
dos titulares, bem como todos os serviços utilizados.

Art. 3º - A Municipalidade não poderá descontar o
excedente a 30% (trinta por cento) dos provimentos dos Titulares.

Art. 4º - Os Serviços terão que ser previamente
autorizado pelo Setor responsável, exceto em caso de emergência ou fora do horário
comercial, sendo que o titular terá que providenciar a autorização no prazo máximo de 24
hs a partir do horário normal de funcionamento.

Art. 5º - O limite de utilização dos serviços serão
regulamentados por DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.





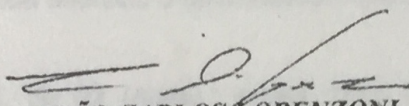
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Art. 6º - Os serviços oferecidos pela CONTRATADA será especificada no TERMO CONTRAUAL.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 08 de julho de 1999.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal de Marechal Floriano

Sessão "Extraordinária"
Em 15 | 07 | 99